



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

## EDITAL Nº 23/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

### **SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC) Campus RIO DO SUL 2025-2026**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul, Professora PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO, e a Coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, MORGANA SCHELTER, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo seletivo para seleção de propostas de projetos de pesquisa a fim de compor cadastro reserva, para a concessão de bolsas de Iniciação Científica nas modalidades de Ensino Superior e Ensino Médio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFC - *Campus* Rio do Sul para o período 2025/2026, de acordo com as disposições deste Edital.

#### **1 DO OBJETIVO DO EDITAL**

**2.1** Selecionar propostas de projetos de pesquisa, os quais, seguindo ordem de classificação, poderão ser contemplado com bolsas de Iniciação Científica nas modalidades de Ensino Superior e/ou Ensino Médio do período de 2025-2026, com vigência de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

#### **2 DEFINIÇÕES**

**2.1** Para efeitos da presente Chamada Pública, considera-se:

I - Bolsa: o conjunto de mensalidades, auxílios e adicionais destinados ao custeio, total ou parcial, das atividades de bolsistas, concedidos segundo os critérios de seleção e estabelecidos nos programas, portarias e instrumentos de seleção do IFC;

II - Projetos de Pesquisa: conjunto de atividades de caráter orgânico-institucional, associadas e integradas para o alcance de objetivos comuns. São ações processuais de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, voltados à geração de novos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

---

conhecimentos, à formação de recursos humanos para a Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e ao desenvolvimento científico e tecnológico, com objetivo específico, que propiciem a relação teoria/prática e envolvam docentes e/ou técnicos administrativos e estudantes, com prazo definido;

III - Coordenador de Projeto: pesquisador responsável pela elaboração, pelo planejamento, pela coordenação, pela execução do projeto, pela execução do plano de trabalho e orientação do bolsista nas atividades científicas, tecnológicas e profissionais e pela apresentação de resultados aos parceiros e pela prestação de contas, conforme legislação e normativas internas vigentes, com carga horária definida, conforme legislação e normativas internas vigentes, e devidamente registrada, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do projeto e sobre convênios, contratos, gestão de pessoas e gestão de recursos físicos e financeiros;

IV - Colaborador interno: servidor do IFC, membro da equipe do projeto cuja competência visa contribuir para a eficácia do projeto, com carga horária definida, conforme legislação e normativas internas vigentes, e devidamente registrada;

V - Colaborador externo: profissional, sem vínculo com o IFC, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto, com carga horária definida, conforme legislação e normativas internas vigentes, e devidamente registrada, mediante termo compromisso e responsabilidade firmado com o IFC;

VI - Colaborador voluntário: são considerados colaboradores voluntários: membro da equipe do projeto, vinculado ou não ao IFC, cuja competência visa contribuir voluntariamente para a eficácia do programa e/ou projeto, sem contabilizar carga horária, mediante a celebração de termo de adesão entre coordenador do programa e/ou projeto e o colaborador voluntário; e estudante de curso ofertado pelo IFC, que desenvolve atividades no projeto, com a supervisão e orientação direta do coordenador, sem ter sido contemplado com cota de bolsa;

VII - Bolsista: estudante matriculado em cursos de formação inicial e continuada, cursos técnicos, cursos de graduação, selecionado ou indicado pelo coordenador para cota de bolsa, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação direta do coordenador do projeto;

VIII - Relatório de Cancelamento ou Substituição da Bolsa: é o documento, organizado pelo(s) bolsista(s) e pelo coordenador, que tem o objetivo de apresentar à Equipe Gestora do edital os resultados parciais em casos de desistência/substituição do(s) bolsista(s), e deverá estar assinado por todas as partes, isto é, bolsista, proponente e Comissão de Avaliação de Projeto

---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

---

de Pesquisa de Pesquisa (CAPP); e

IX - Relatório Final: é o documento, organizado pelo(s) bolsista(s) e pelo coordenador, que tem o objetivo de apresentar à Equipe Gestora do edital os resultados alcançados com a execução do projeto após o término de vigência da bolsa, e deverá estar assinado por todas as partes, isto é, bolsista, proponente e Comissão de Avaliação de Projeto de Pesquisa de Pesquisa (CAPP).

### **3 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **3.1 DOS REQUISITOS PARA COORDENAÇÃO DO PROJETO**

**3.1.1** Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC - Campus Rio do Sul ou professor visitante, conforme subitem **14.1**, ou pesquisadores que não façam parte do quadro permanente do IFC mas que estejam em exercício na Instituição, nos termos do art. 23, parágrafo único, art. 26 e art. 27, Inciso II e § 1º da Política de Pesquisa do IFC - Resolução nº 23/2023 - Consuper/IFC, e estar em pleno exercício de suas atividades durante todo o período de vigência da bolsa.

**3.1.2** Possuir titulação mínima de graduação para orientação no Ensino Médio e de mestre para orientação no Ensino Superior;

**3.1.3** Ter currículo *Lattes* atualizado nos seis(6) meses anteriores ao encerramento do prazo de submissão;

**3.1.4** Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq em grupo de pesquisa certificado pelo IFC;

**3.1.5** Estar adimplente com o Instituto Federal Catarinense;

**3.1.6** Dispor de carga horária para coordenar o projeto e orientar o(a) bolsista de iniciação científica, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas para a pesquisa, assim como na preparação de resumo(s) e artigo(s) científico(s) e/ou de outras solicitações pela gestão deste edital;

**3.1.7** Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, mediante a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

---

assinatura no Formulário de dados complementares do projeto e declaração de compromisso (Anexo 1).

**Parágrafo único** - No caso de servidor técnico-administrativo(a), deve incluir a assinatura da chefia imediata.

**3.1.8** São requisitos para manutenção da condição de coordenador(a) de projeto:

- I - não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;
- II - não estar em usufruto de licença superior a 30 dias durante a vigência do projeto; e
- III - continuar a atender aos demais requisitos estabelecidos no art. 3.1.

## 3.2 DOS COMPROMISSOS DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

**3.2.1** Indicar para bolsista o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse, conforme legislação vigente;

**3.2.2** Acompanhar o desenvolvimento do(a) estudante bolsista, responsabilizando-se por informar à Coordenação de Pesquisa do Campus Rio do Sul quando este deixar de cumprir os requisitos de bolsista;

**3.2.3** Incluir o nome do estudante bolsista no grupo de pesquisa do CNPq ao qual o projeto está vinculado e no SIGAA Equipe do Projeto (no caso de docente), bem como nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos equivalentes, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;

**3.2.4** Realizar o acompanhamento e controle do bolsista, assim como em relação à manutenção dos requisitos, compromissos e das atribuições do bolsista previstos neste edital;

**3.2.5** Elaborar, em conjunto com o bolsista, relatório mensal, extra e final das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, de acordo com o cronograma e sistemática estabelecidos neste edital;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

**3.2.6** Comunicar imediatamente à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC - Campus Rio do Sul, em caso de desistência de orientação do Projeto;

**3.2.6.1** Caso a desistência de orientação do projeto ocorrer até 60 dias do início da bolsa, será contemplado, sob consulta, o próximo projeto aprovado, inscrito para a mesma modalidade de bolsa, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação;

**3.2.6.2** Caso a desistência de orientação do projeto ocorra após 60 dias do início da bolsa, haverá o cancelamento do projeto, ficando o coordenador do projeto sujeito às sanções previstas na legislação vigente;

**3.2.6.3** A substituição da coordenação do projeto de pesquisa poderá ser admitida em casos excepcionais, como remoção, redistribuição, vacância, aposentadoria e exoneração, desde que a coordenação substituta do projeto possua os requisitos regidos pelo presente edital e que, preferencialmente, esteja nominado como colaborador do Projeto de Pesquisa submetido a este Edital. A substituição deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC Campus Rio do Sul, que deverá ser consultada para proceder a avaliação e substituição do coordenador do projeto;

**3.2.7** Informar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus sobre possíveis afastamentos do bolsista, em função de motivos tais como doença, afastamento para treinamento/curso etc, para providências do cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas;

**Parágrafo único** A reativação da bolsa será efetuada diretamente no sistema quando cessarem os motivos que causaram a sua suspensão.

**3.2.8** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao apoio recebido do IFC - Campus Rio do Sul:

**a) Se publicado individualmente:** “O presente trabalho foi realizado com apoio do IFC - Campus Rio do Sul”

**b) Se publicado em coautoria:** Referenciar o nome do estudante com o seguinte texto: “Bolsista do IFC - Campus Rio do Sul”.

**3.2.9** Estimular a participação do(a) bolsista em Eventos Científicos e responsabilizar-se pelo cumprimento deste Edital no que tange à apresentação do trabalho, pelo(a) bolsista, resultante do projeto na Feira de Conhecimento Tecnológico e Científico - Campus Rio do Sul - FETEC;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

**Parágrafo único** O título da pesquisa a ser apresentada na FETEC deverá ser o mesmo do utilizado no momento da submissão do Projeto de Pesquisa a este edital. Havendo outros trabalhos derivados deste, acrescentar dois pontos (:) e a especificidade na sequência;

**3.2.10** Participar, obrigatoriamente, da FETEC em apoio à apresentação do bolsista e, opcionalmente, de suas apresentações nos demais eventos científicos do IFC;

**3.2.11** O não atendimento das atribuições e compromissos pela coordenação do projeto acarretará inadimplência, ficando sujeito a:

- a) Perda da cota de bolsa;
- b) Impossibilidade de concorrer em outros editais;
- c) Devolução à unidade do(s) valor(es) recebido(s) indevidamente, atualizados monetariamente;
- d) Demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

### 3.3 DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE BOLSISTA

**3.3.1** Ser estudante regularmente matriculado em cursos de Ensino Médio Integrado/Subsequente ou Superior do IFC Campus Rio do Sul, conforme modalidade da bolsa;

**3.3.2** Ser indicado pela coordenação do projeto de pesquisa submetido a este Edital;

**3.3.3** Possuir currículo *Lattes* atualizado nos seis (6) meses anteriores ao início da bolsa;

**3.3.4** Dispor de tempo compatível para a realização do projeto de, no mínimo 8h e no máximo 10 h, para estudantes de nível médio; e de no mínimo 10h e no máximo 15h para estudantes de nível superior;

**3.3.5** Não acumular outra modalidade de bolsa com fomento institucional do IFC, lembrando-se que assistência estudantil não é caracterizada como bolsa;

**3.3.6** Não acumular bolsa de outra Instituição, no período da realização do projeto, salvo quando permitido pela agência de fomento;

**3.3.7** Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC;

**3.3.8** Possuir autorização expressa do pai ou mãe ou responsável legal, quando se tratar de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

---

estudante menor de idade;

**3.3.9** Não estar afastado em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso, dentre outros;

**3.3.10** Não apresentar falta disciplinar grave ou gravíssima nos registros do SISAE e Comissão Disciplinar do *Campus*.

#### **3.4 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE BOLSISTA**

**3.4.1** Desenvolver o projeto aprovado no plano de trabalho, sob a supervisão da coordenação do projeto;

**3.4.2** Elaborar, em conjunto com a coordenação do projeto, os relatórios extra e final das atividades desenvolvidas, de acordo com o cronograma e sistemática estabelecida neste edital;

**3.4.3** Cumprir a carga horária semanal de no mínimo 8h e no máximo 10 h, para estudantes de nível médio; e de no mínimo 10h e no máximo 15h para estudantes de nível superior; compatível com as atividades escolares e definidas em comum acordo entre a coordenação e bolsista;

**3.4.4** Informar a coordenação do projeto sobre possíveis afastamentos do bolsista, em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso etc, para providências do cancelamento ou da suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas;

**3.4.4.1** A reativação da bolsa será efetuada diretamente no sistema quando cessarem os motivos que causaram a sua suspensão;

**3.4.5** Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados com a pesquisa na FETEC, no mesmo ano de conclusão da bolsa, de acordo com as normas de apresentação de trabalhos de cada evento;

**3.4.6** O não atendimento das atribuições e compromissos pelo bolsista acarretará inadimplência, ficando sujeito a:

- a) Perda da bolsa;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

- b) Impossibilidade de concorrer a outras bolsas;
- c) Devolução ao IFC - Campus Rio do Sul a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados.

#### **4 DOS DEVERES REFERENTES À PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**4.1** A coordenação deverá comunicar ao NIT/PROEPP para que este promova e acompanhe o processo de proteção da propriedade intelectual. Neste caso, é responsabilidade da coordenação e do(a) bolsista providenciar a documentação solicitada pelo NIT/PROEPP e manter sob sigilo;

**4.2** A coordenação deverá manter o NIT/IFCI informado sobre os resultados da pesquisa durante a vigência da bolsa;

**4.3** Compete ao(à) estudante bolsista e à coordenação do projeto:

- a) zelar pela proteção da propriedade intelectual gerada a partir de projetos financiados pelo IFC Campus Rio do Sul;
- b) manter sigilo sobre o projeto e encaminhar, ao NIT/IFC, a solicitação dos pedidos de proteção à Propriedade Intelectual prevista no item 4.1

**4.4** O NIT/IFC fará a avaliação da solicitação dos pedidos de novos registros, se houver, de acordo com a análise de viabilidade e dos objetivos estratégicos do IFC.

#### **5 DA BOLSA**

**5.1** As propostas aprovadas comporão cadastro de reserva sendo o número de bolsas dependente da disponibilidade orçamentária do *Campus* para a concessão de bolsas de iniciação científica na modalidade Ensino Superior e de bolsas de iniciação científica na modalidade Ensino Médio;

**5.2** Serão destinados 30% do recurso para concessão de bolsas do ensino médio e 70% do recurso para bolsas do ensino superior a serem convertidas em número de bolsas conforme a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

disponibilidade orçamentária do *Campus*;

**5.2.1** No caso de o número de projetos aprovados para o nível médio ser inferior ao número de bolsas disponibilizadas pelo campus, o recurso poderá ser usado para concessão de bolsas para o nível superior, convertidas na proporção de 2 para 1;

**5.2.2** No caso de o número de projetos aprovados para o nível superior ser inferior ao número de bolsas disponibilizadas pelo campus, o recurso poderá ser usado para concessão de bolsas para o nível médio, convertidas na proporção de 1 para 2;

**5.3** Será concedida apenas uma bolsa por projeto e por orientado em cada modalidade, destinada ao projeto de melhor pontuação de acordo com a classificação, tendo prioridade aqueles que não tenham sido contemplado com bolsa no Edital 05/2025 e CNPQ PROEPP. A vigência será de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026 (12 meses), mediante o pagamento mensal dos valores:

Modalidades e valores mensais das bolsas.	
Modalidades	Valores Mensais (R\$)
Ensino Médio (8-10 horas)	400,00
Ensino Superior (10-15 horas)	700,00

**5.4** O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária do bolsista, desde que haja disponibilidade financeira no IFC *Campus* Rio do Sul;

**5.5** É vedada a divisão do valor da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

**5.6** Na possibilidade de todos os orientadores serem contemplados por uma bolsa em cada modalidade e ainda assim houver bolsas disponíveis, será retornado a listagem de pontuação e uma segunda bolsa poderá ser concedida, respeitando a lista de pontuação;

## 6 DO PROJETO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

**6.1** Os projetos deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, além de respeitar as linhas de pesquisa dos grupos de pesquisa ao qual a coordenação do projeto está vinculado;

**6.2** Cada pesquisador poderá inscrever apenas um projeto de pesquisa em cada modalidade (Ensino Superior e Ensino Médio);

**6.3** O projeto de pesquisa que no presente edital envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados, deverá estar em conformidade com a legislação pertinente à ética na pesquisa. Cabe ao coordenador do projeto a responsabilidade pela obtenção das autorizações pertinentes, comprometendo-se a iniciar as atividades inerentes ao projeto somente após a autorização formal dos Comitês de Ética, conforme a área, assumindo total responsabilidade pela observância dos requisitos legais relativos ao projeto;

**6.3.1** O pesquisador deverá encaminhar ao *e-mail pesquisa.riodosul@ifc.edu.br*, parecer de autorização para execução da pesquisa emitida pelo(s) devido(s) Comitê(s) de Ética até a data limite de envio conforme previsto no cronograma deste Edital. O não envio da mesma até a data estipulada no cronograma acarretará na desclassificação do projeto;

**6.4** O projeto de pesquisa que desenvolva pesquisa científica ou realiza desenvolvimento tecnológico oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro e/ou conhecimento tradicional associado (CTA); acessa e explora economicamente produto ou processo oriundo do patrimônio genético brasileiro e/ou CTA; remeta ao exterior amostra de patrimônio genético brasileiro; ou divulga, transmite ou retransmite dados ou informações que integram ou constituem CTA devem, obrigatoriamente, realizar o cadastro das respectivas pesquisas no Sistema SisGen, através do site <https://sisgen.gov.br/>;

**6.5** A submissão de um mesmo projeto a diferentes editais, deve explicitar as particularidades das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas e, consequentemente, dos resultados a serem produzidos, com implicações imediatas nos trabalhos a serem apresentados.

## 7 DA SUBMISSÃO E ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS

### 7.1 EM CASO DE SERVIDOR DOCENTE

**7.1.1** Até a data limite estipulada no cronograma do Edital de “envio das propostas para a CAPP do Campus de exercício”, o proponente deverá cadastrar o projeto via sistema SIGAA – Módulo Pesquisa:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

---

a) Sistema SIGAA >> Menu Docente >> Pesquisa >> Projetos de Pesquisa >> Submeter Projeto Vinculado a Edital. No item edital de pesquisa, o proponente deve selecionar “Rio do Sul – Edital nº 23/2025 - Projetos de Pesquisa - Bolsas Iniciação Científica”.

**7.1.2** Deverão ser inseridos no campo “Anexos” os seguintes documentos em formato pdf:

- a) Formulário de dados complementares do projeto e declaração de compromisso (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado APENAS pelo coordenador do projeto de pesquisa.
- b) Formulário de controle de material necessário à execução da proposta (Anexo 2), mesmo que o valor financeiro seja zero;
- c) Comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e/ou registro no SISGEN (quando for o caso), tais como print da página, imagem ou arquivo da folha de rosto com assinatura do diretor;
- d) Planilha de pontuação do mérito curricular do coordenador do projeto (Anexo 3) preenchido, descrevendo os itens passíveis de pontuação quanto ao mérito curricular.

## 7.2 EM CASO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

**7.2.1** Para os servidores técnico-administrativos, a proposta deverá ser submetida como projeto via e-mail da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do campus [pesquisa.riodosul@ifc.edu.br](mailto:pesquisa.riodosul@ifc.edu.br);

**Parágrafo único:** A proposta que não indicar o edital e a modalidade a que está vinculada não será considerada.

**7.2.2** Deverão ser anexados ao e-mail de submissão os seguintes documentos em formato pdf:

- a) Roteiro do projeto (Anexo 4);
- b) Formulário de dados complementares do projeto e declaração de compromisso (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo coordenador do projeto de pesquisa e chefia imediata;
- c) Formulário de controle de material necessário à execução da proposta (Anexo 2)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

preenchido;

- d) Comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e/ou registro no SISGEN (quando for o caso), tais como print da página, imagem ou arquivo da folha de rosto com assinatura do diretor;
- e) Planilha de pontuação do mérito curricular do coordenador do projeto (Anexo 3) preenchido, descrevendo os itens passíveis de pontuação quanto ao mérito curricular.

**7.3** As propostas serão aceitas até às 23h59 da data limite estabelecida no cronograma deste edital.

**7.4** Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada na cláusula 7.1 para servidores docentes e na cláusula 7.2 para servidores técnico-administrativos.

**7.5** Serão admitidas as propostas que:

- a) Atenderem, integralmente, as disposições do presente edital;
- b) Estiverem devidamente preenchidas, assinadas e submetidas, conforme trâmites descritos na cláusula 7 e suas subcláusulas;
- c) Seus coordenadores estiverem adimplentes com o IFC.
- d) Apresentem todos os documentos requeridos junto à submissão, conforme itens 7.1.2 e 7.2.2.

**7.5.1** As propostas admitidas serão submetidas às etapas seguintes de avaliação, enquanto as não admitidas serão desclassificadas.

## 8 DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

**8.1** Serão instituídas a Equipe Gestora do Edital e a Equipe de Avaliação, assim constituídos:

**8.1.1** Equipe Gestora do Edital: formada pelos membros da CAPP do *Campus*;

**8.1.2** Equipe de Avaliação: formada por pesquisadores convidados, com titulação mínima de especialista.

**8.2** Os projetos serão avaliados pelo mérito técnico do projeto de pesquisa e o mérito curricular do coordenador;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

---

**8.3** Caso algum membro da Equipe Gestora do Edital submeta projeto de pesquisa a este Edital, o mesmo não poderá participar como avaliador de quaisquer projetos submetidos ao presente edital;

**8.4** A avaliação do mérito técnico do projeto de pesquisa considerará os critérios e respectivas pontuações máximas descritos no Anexo 5 e terá caráter eliminatório e classificatório;

**8.4.1** O projeto de pesquisa será considerado apto ao obter, no mínimo, 50% da pontuação máxima, isto é, entre 50 e 100 pontos, no mérito técnico;

**8.5** A avaliação do mérito curricular do coordenador do projeto de pesquisa considerará os critérios, pontuações e limites descritos no Anexo 3 e terá caráter classificatório, sendo de responsabilidade do coordenador do projeto o preenchimento da planilha de pontuação;

**8.5.1** A pontuação relativa ao mérito curricular do coordenador será conferida com base nas informações registradas no currículo *Lattes*, sendo pontuados somente os itens que constam na planilha;

**8.5.2** Encerrado o período de submissão das propostas, conforme cronograma do edital, a Equipe Gestora baixará os currículos da plataforma *Lattes/CNPq* dos coordenadores dos projetos inscritos e os espelhos dos grupos de pesquisa no DGP/CNPq, os quais serão considerados por ocasião da avaliação;

**8.5.3** Serão pontuados na avaliação do mérito curricular do coordenador somente aqueles itens referentes ao período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2021 até o dia da inscrição;

**8.5.4** Os trabalhos apenas SUBMETIDOS à publicação não serão pontuados. Os trabalhos **NO PRELO** ou **ACEITOS** para publicação serão considerados, desde que registrados no currículo *Lattes* e apresentados os comprovantes, os quais devem ser anexados à documentação enviada para fins de submissão;

**8.5.5** Em caso de se verificar a ocorrência de falsidade nas informações registradas, o proponente será desclassificado e ficará sujeito às penalidades previstas em Lei;

**8.5.6** As informações constantes no currículo *Lattes* que estejam fora do campo correto não serão consideradas na avaliação do mérito curricular do coordenador do projeto;

**8.5.7** Informações registradas de forma imprecisa serão desconsideradas para fins de avaliação do currículo do coordenador proponente;

---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

**8.6** A média final dos projetos de pesquisa será determinada obedecendo-se a seguinte proporção: 70% para o mérito técnico do projeto de pesquisa e 30% para mérito curricular do coordenador do projeto;

**8.7** A classificação final obedecerá a ordem decrescente verificada pela média final dos projetos de pesquisa avaliados.

## 9 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de submissão das propostas	De 19 de junho de 2025 a 13 de julho 2025 (até às 23h59min do último dia)
Divulgação dos projetos desclassificados e excluídos (subitem 7.4)	16 de julho de 2025
Recebimento de recursos em relação aos projetos desclassificados e excluídos	Até 18 de julho de 2025
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 23 de julho de 2025
Divulgação dos resultados da análise do mérito curricular do coordenador do projeto	Até 08 de agosto de 2025
Recebimento de recursos em relação ao mérito curricular do coordenador do projeto de pesquisa	Até 12 de agosto de 2025
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 15 de agosto de 2025
Divulgação dos resultados finais	Até 20 de agosto de 2025
Divulgação dos resultados finais dos projetos contemplados com bolsas	Até 29 de agosto de 2025



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

Envio dos documentos, declarações, autorizações do coordenador do projeto e bolsista; Autorização (parecer) para execução do projeto emitido pelo respectivo Comitê de Ética e/ou registro no SisGen (quando for o caso); Identificação da equipe do projeto no SIGAA - módulo Pesquisa, após a aprovação, em caso de Docente.	Até 10 de setembro de 2025
Entrega do relatório mensal das bolsas	Até o dia 24 de cada mês
Entrega do relatório final das bolsas	Até 31 de agosto de 2026
Vigência	01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

## 10 DOS RECURSOS

**10.1** Será assegurada a possibilidade de envio de recursos de acordo com as datas previstas no cronograma.

**Parágrafo único** - em relação ao mérito, será assegurada a possibilidade de envio de recursos exclusivamente para a pontuação do mérito curricular do coordenador do projeto;

**10.2** O recurso deverá ser enviado pelo coordenador do projeto de pesquisa ao *e-mail pesquisa.riodosul@ifc.edu.br*, em formulário próprio (disponível na página do edital), em formato pdf;

**10.3** Todos os recursos serão apreciados pela Equipe Gestora deste Edital, que emitirá parecer conjunto.

## 11 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

**11.1** Os coordenadores dos projetos deverão enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC Campus Rio do Sul os documentos comprobatórios listados a seguir, até a data estipulada no cronograma, exclusivamente pelo link do google forms que será disponibilizado na página do edital, os quais devem ser digitalizados e anexados em formato pdf ou foto, em arquivos separados e identificados:

**11.1.1** aceite no próprio formulário do google forms do Termo de Responsabilidade do Coordenador do Projeto;

**11.1.2** Termo de Responsabilidade do Bolsista;

**11.1.3** Cópia dos documentos RG e CPF do estudante bolsista;

**11.1.4** Parecer de autorização para execução da pesquisa (emitido pelo Comitê de Ética) e/ou registro no SISGEN (quando for o caso);

**11.1.5** Autorização dos pais ou responsável (em caso de estudante bolsista menor de 18 anos) para participar e desenvolver o projeto de pesquisa;

**11.1.6** Cópia digital do Currículo Lattes do bolsista;

**11.1.7** Dados Bancários do Bolsista - conta-corrente (cópia do cartão), sendo necessário que o bolsista seja o titular da conta;

**11.1.8** Comprovante de matrícula do estudante bolsista que deverá ser extraído do SIGAA;

**11.1.9** Histórico escolar do estudante bolsista, que deverá ser extraído do SIGAA;

**11.2** O descumprimento no envio da documentação até o prazo estipulado no cronograma deste Edital, poderá acarretar na suspensão temporária da bolsa e no não pagamento. O atraso de 30 dias na entrega desta documentação implicará na suspensão da bolsa;

**11.3** As bolsas que, eventualmente, forem disponibilizadas em decorrência de desistência, de cancelamento ou de novas cotas de bolsas concedidas pelo Campus, serão redistribuídas de acordo com a ordem de classificação dos projetos prevista neste edital, sendo os coordenadores contemplados informados por e-mail para envio da documentação do bolsista até o dia 10 do mês subsequente.

## **12 DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DO PROJETO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

**12.1** A concessão do apoio financeiro será cancelada caso o estudante bolsista venha a concluir o curso durante a sua vigência, descumpra com os compromissos assumidos ou caso venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis. Caberá ao coordenador do projeto de pesquisa o pleno acompanhamento destas situações;

**12.2.** As solicitações de substituições de estudante bolsista deverão ser efetuadas em formulário “substituição do Bolsista”, enviadas ao e-mail ***pesquisa.riodosul@ifc.edu.br***, até o dia 10 de cada mês, acompanhadas do relatório extra das atividades desenvolvidas até então pelo estudante bolsista substituído e dos documentos comprobatórios do novo bolsista;

**12.3** Conforme Art. 54, inciso V da Resolução 030/2022 - CONSUPER, que regulamenta o programa para concessão de bolsas de iniciação científica e Pesquisa do IFC, “a substituição do bolsista poderá ser realizada até 2 (dois) meses antes do final do período de duração da bolsa” e, preferencialmente, por outro estudante participante da equipe do projeto.

### 13 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**13.1** Os instrumentos de acompanhamento e controle dos projetos deste edital são constituídos de Relatório Mensal, Relatório de Cancelamento ou Substituição da Bolsa, comprovação de participação na FETEC, Relatório Final (anual), cujos modelos estão disponibilizados na página do Edital;

**13.1.1** Envio pelo coordenador do projeto de Relatório Mensal das atividades desenvolvidas pelo estudante até o dia 24 de cada mês de referência das bolsas, por meio de instrumento disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus. O envio no prazo correto é obrigatório para efetivação do pagamento dos bolsistas;

**13.1.2** Envio pelo coordenador do projeto do Relatório Extra, quando houver substituição do bolsista;

**13.1.3** Envio pelo coordenador do projeto do Relatório Final, conforme cronograma. No caso da submissão ter sido realizada por um servidor docente, este deverá enviar o relatório final (anual no sistema) pelo SIGAA – Módulo Pesquisa e cópia para o e-mail ***pesquisa.riodosul@ifc.edu.br***. E no caso da submissão ter sido realizada por um servidor Técnico-Administrativo, o relatório final deverá ser enviado diretamente para o e-mail



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

---

[pesquisa.riodosul@ifc.edu.br](mailto:pesquisa.riodosul@ifc.edu.br);

**13.2** Cada projeto contemplado poderá ter um espaço para divulgação de ações realizadas no âmbito do projeto em local e forma (vídeo, folheto, etc) a ser estipulada pela equipe gestora deste edital;

**13.3** O proponente que não cumprir com o disposto nos itens 13.1, será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais institucionais até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei.

## 14 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**14.1** Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital qualquer interessado que não o fizer em até 2 dias úteis subsequentes ao lançamento deste edital. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições;

**14.2** A impugnação deverá ser dirigida para o endereço [pesquisa.riodosul@ifc.edu.br](mailto:pesquisa.riodosul@ifc.edu.br) com o assunto: "Impugnação Edital".

## 15 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

**15.1** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ele alocados, por decisão unilateral do IFC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não constituindo-se direito adquirido de qualquer espécie;

## 16 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

**16.1** Os participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

---

terceiro setor;

**16.2** Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei no 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei no 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas;

**16.3** Os proponentes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados;

**16.4** Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção;

**16.5** Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA no 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

## 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**17.1** Pesquisadores visitantes deverão apresentar à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC - Campus Rio do Sul declaração atestando permanência no *Campus* durante o período de vigência da bolsa, assinada pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e/ou chefia imediata do *Campus* onde está desempenhando suas atividades;

**17.2** As informações fornecidas nos formulários de inscrição são de responsabilidade do orientador do projeto;

**17.3** É de inteira responsabilidade do orientador do projeto de pesquisa todo o material bibliográfico produzido decorrente desta, sendo que o mesmo responderá única e exclusivamente pelo conteúdo produzido sob sua orientação em casos de denúncia de plágio ou outras situações com previsão legal;

**17.4** A submissão de projetos ao presente Edital implicará a tácita aceitação das condições nela estabelecidas, das quais o orientador do projeto não poderá alegar desconhecimento;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

**17.5** O descumprimento da cláusula de prestação de contas acarretará a perda de direito em concorrer a qualquer outra modalidade de bolsa disponibilizada pelo IFC - *Campus* Rio do Sul enquanto permanecer o descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente Edital, sem prejuízo às demais sanções previstas nas normas vigentes;

**17.6** A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC - *Campus* Rio do Sul não se responsabiliza por danos físicos ou mentais causados aos alunos bolsistas de Iniciação Científica durante o desenvolvimento dos projetos de pesquisa. Entretanto, o *Campus* oferece seguro de acidentes pessoais que dá cobertura às despesas médicas e hospitalares ao aluno bolsista, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações;

**17.7** A carga horária destinada a cada projeto poderá ser computada no PTD, desde que obedeça ao estabelecido nas normativas vigentes;

**17.8** Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico [pesquisa.riodosul@ifc.edu.br](mailto:pesquisa.riodosul@ifc.edu.br);

**17.9** A divulgação dos projetos contemplados e demais informações acerca deste edital, será publicizada na página <https://pesquisa.riodosul.ifc.edu.br/editais-2/>;

**17.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC *Campus* Rio do Sul e pela Equipe Gestora deste Edital;

**17.11** O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade financeira do IFC - *Campus* Rio do Sul, podendo haver interrupções parciais e/ou suspensão total do pagamento, caso ocorram cortes acentuados no orçamento do *Campus* e a equipe de direção entenda que se faça necessário tais atitudes para evitar a paralisação de outras atividades consideradas mais essenciais ao mesmo.

(assinado digitalmente)

**Paula Andrea Grawieski Civiero**  
Diretora Geral do *Campus* Rio do Sul



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

---

**ANEXO 1 - DADOS COMPLEMENTARES DO PROJETO E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

**Edital nº 23/2025**

**Modalidade de bolsa de Iniciação Científica – ( ) Ensino Superior ( ) Ensino Médio**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
1.1 Título:	
1.2. Coordenador do Projeto:	
1.3. O Projeto atualmente está contemplado com Bolsa de Iniciação Científica (IC)? ( ) Sim ( ) Não – Em caso afirmativo, indique: a. Modalidade: ( ) Ensino Superior ( ) Ensino Médio b. Vigência da Bolsa: Início: ____ / ____ / ____ Término: ____ / ____ / ____	
1.4. O Projeto encontra-se atualmente contemplado por Edital de apoio a pesquisa? ( ) Sim ( ) Não – Em caso afirmativo, assinale o Órgão de Fomento ou Instituição de apoio: ( ) CNPq ( ) FAPESC ( ) FINEP ( ) CAPES ( ) IFC ( ) Outra. Especifique _____ – Em caso afirmativo, especifique o Edital: _____	
1.5. Este Projeto de Pesquisa, a seu critério, precisa ser apreciado pelo Comitê de Ética? ( ) Sim ( ) Não OBS – O coordenador do projeto deve estar ciente de que os consultores deste Edital, podem indicar a necessidade de submissão do mesmo a apreciação do Comitê de Ética.	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

1.6. Este Projeto de Pesquisa foi cadastrado no sistema SISGEN?

( ) Sim ( ) Não se aplica

OBS – O projeto que desenvolva pesquisa científica ou realiza desenvolvimento tecnológico oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro (patrimônio genético brasileiro) e/ou conhecimento tradicional associado (CTA); acessa e explora economicamente produto ou processo oriundo do patrimônio genético brasileiro e/ou conhecimento tradicional associado; remeta ao exterior amostra de patrimônio genético brasileiro; ou divulga, transmite ou retransmite dados ou informações que integram ou constituem conhecimento tradicional associado devem, obrigatoriamente, realizar o cadastro das respectivas pesquisas no Sistema SisGen, através do site <https://sisgen.gov.br/>.

1.7. Este Projeto de Pesquisa, a seu critério, envolve desenvolvimento tecnológico com características inovadoras e é possível de gerar direitos de patente de invenção, patente modelo de utilidade, registros de desenho industrial, registro de programas de computador, de marcas, ou de direitos autorais e de imagem ?

( ) Sim ( ) Não

– Em caso afirmativo, especifique os possíveis produtos e/ou processos gerados:

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Eu, enquanto coordenador do Projeto, declaro que todas as informações previstas no Formulário de Roteiro de Projeto de Pesquisa e no formulário “dados complementares do projeto e declaração de compromisso do campus”, são verdadeiras. Além disso, me comprometo a cadastrar todos os membros da Equipe no Sistema SIGAA - módulo Pesquisa, caso o projeto seja contemplado com cota de bolsa.

\_\_\_\_\_  
Proponente do Projeto  
(nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
(nome e assinatura)

\*A assinatura da Chefia Imediata, em caso de Técnico-administrativo em Educação, indica a autorização prévia e a ciência do desenvolvimento do projeto de Pesquisa.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

## ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE CONTROLE DE MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Este formulário tem o intuito de avaliar a exequibilidade da proposta submetida e permitir a organização da obtenção (quando possível) de material de insumo por parte da instituição. Este documento não garante, porém, o fornecimento pela instituição do material listado, sendo responsabilidade do coordenador do projeto a viabilização do material necessário à execução da proposta (conforme destacado em edital).

Modalidade de bolsa de Iniciação Científica - ( ) Ensino Médio      ( ) Ensino Superior

1. Título								
2. Coordenador do projeto								
Nome:								
3. Material necessário à execução da proposta								
Quadro 1. Itens, orçamento, justificativa da necessidade, previsão do uso e fonte de recurso para obtenção do material de custeio para a execução da proposta.								
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Justificativa	Mês/Ano em que será utilizado*	Fonte de recurso para obtenção do material**
Material de Consumo								
1		un.						



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

2		kg.						
3		un.						
4		un.						
...		kg						
22		un.						
Total Custeio:								

Quadro 2. Itens, orçamento, justificativa da necessidade, previsão do uso e fonte de recurso para obtenção do material permanente para a execução da proposta.

MATERIAL PERMANENTE								
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Justificativa	Mês/Ano em que será utilizado*	Fonte de recurso para obtenção do material**
1		un.						
2								
3								
4								
...								
22								
Total Material Permanente:								



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

\* importante para organização da compra, quando viabilizada pela instituição; \*\* caso o material esteja disponível para execução da proposta, basta indicar “já disponível”; caso a expectativa seja de fornecimento pelo Campus, escreva “IFC - Campus Rio do Sul”; ou preencha com as demais fontes de recurso, indicando neste caso se o pesquisador já foi contemplado com o recurso ou se representa uma expectativa.

4. Descreva a infraestrutura existente para a execução do projeto

---

Nome e assinatura do coordenador do projeto

Data: / /



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

---

**ANEXO 3 - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO MÉRITO CURRICULAR DO COORDENADOR DO PROJETO**

Nome do coordenador do projeto: \_\_\_\_\_

Quadro 1. Planilha de pontuação do mérito curricular do coordenador do projeto de pesquisa.

Item	Critérios*	Valor por item	Pontuação máxima	QTDE	Valor final
01**	Pesquisador com Pós-Doutorado concluído	6,0	6		
	Pesquisador com Doutorado concluído	4,0			
	Pesquisador com Mestrado concluído	2,0			
	Pesquisador com Especialização concluída	1,0			
02	Registro de Propriedade Intelectual requerido ou concedido.	4,0	Sem limite		
03	Artigo completo publicado indexado em bases de dados	3,0	Sem limite		
04	Autoria ou coautoria de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	4,0	8		
05	Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	2,0	8		
06	Trabalhos completos ou Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais.	2	12		
07	Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional nacional ou internacional.	1,0	12		
08	Orientações de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (concluídas e em andamento).	2,0	8		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

09	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de mestrado, especialização, graduação (TCC), de estágio do Ensino Médio integrado ou subsequente.	1,0	12		
10	Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), monografias e bancas de estágio do Ensino Médio integrado, concomitante ou subsequente.	0,5	8		
	Somatório dos pontos	100	-		
	Somatório dos pontos proporcionais (somatório dos pontos x 0,30)	-	-		

\* A pontuação do mérito curricular do coordenador será obtida pelo somatório dos pontos de cada item, conforme descrito no Quadro 1, limitada a, no máximo, 100 pontos.

\*\* pontuação atribuída somente ao título de maior nível

Nome e assinatura do coordenador do projeto

Data: / /



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

## ANEXO 4 - ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

### ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

1. Título:																																				
2. Nome do Coordenador:																																				
3. Unidade de lotação do Coordenador:																																				
4. Palavras chaves:																																				
5. Marque a Grande área (1º nível) e a Subárea da pesquisa (3º Nível), conforme Tabela de áreas CAPES):																																				
<table border="1"><tr><td>Ciências Exatas e da Terra</td><td>Ciências Agrárias</td></tr><tr><td>( <input type="checkbox"/> ) Astronomia</td><td>( <input type="checkbox"/> ) Agronomia</td></tr><tr><td>( <input type="checkbox"/> ) Ciência Da Computação</td><td>( <input type="checkbox"/> ) Ciência E Tecnologia de Alimentos</td></tr><tr><td>( <input type="checkbox"/> ) Física</td><td>( <input type="checkbox"/> ) Engenharia Agrícola</td></tr><tr><td>( <input type="checkbox"/> ) Geociências</td><td>( <input type="checkbox"/> ) Medicina Veterinária</td></tr><tr><td>( <input type="checkbox"/> ) Matemática</td><td>( <input type="checkbox"/> ) Recursos Florestais E Engenharia Florestal</td></tr><tr><td>( <input type="checkbox"/> ) Probabilidade e Estatística</td><td>( <input type="checkbox"/> ) Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca</td></tr><tr><td>( <input type="checkbox"/> ) Química</td><td>( <input type="checkbox"/> ) Zootecnia</td></tr><tr><td>Ciências Biológicas</td><td>Ciências Sociais Aplicadas</td></tr><tr><td>( <input type="checkbox"/> ) Biofísica</td><td>( <input type="checkbox"/> ) Administração</td></tr><tr><td>( <input type="checkbox"/> ) Biologia Geral</td><td>( <input type="checkbox"/> ) Arquitetura e Urbanismo</td></tr><tr><td>( <input type="checkbox"/> ) Bioquímica</td><td>( <input type="checkbox"/> ) Ciência da Informação</td></tr><tr><td>( <input type="checkbox"/> ) Botânica</td><td>( <input type="checkbox"/> ) Comunicação</td></tr><tr><td>( <input type="checkbox"/> ) Ecologia</td><td>( <input type="checkbox"/> ) Demografia</td></tr><tr><td>( <input type="checkbox"/> ) Farmacologia</td><td>( <input type="checkbox"/> ) Desenho Industrial</td></tr><tr><td>( <input type="checkbox"/> ) Fisiologia</td><td>( <input type="checkbox"/> ) Direito</td></tr><tr><td>( <input type="checkbox"/> ) Genética</td><td>( <input type="checkbox"/> ) Economia</td></tr></table>			Ciências Exatas e da Terra	Ciências Agrárias	( <input type="checkbox"/> ) Astronomia	( <input type="checkbox"/> ) Agronomia	( <input type="checkbox"/> ) Ciência Da Computação	( <input type="checkbox"/> ) Ciência E Tecnologia de Alimentos	( <input type="checkbox"/> ) Física	( <input type="checkbox"/> ) Engenharia Agrícola	( <input type="checkbox"/> ) Geociências	( <input type="checkbox"/> ) Medicina Veterinária	( <input type="checkbox"/> ) Matemática	( <input type="checkbox"/> ) Recursos Florestais E Engenharia Florestal	( <input type="checkbox"/> ) Probabilidade e Estatística	( <input type="checkbox"/> ) Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca	( <input type="checkbox"/> ) Química	( <input type="checkbox"/> ) Zootecnia	Ciências Biológicas	Ciências Sociais Aplicadas	( <input type="checkbox"/> ) Biofísica	( <input type="checkbox"/> ) Administração	( <input type="checkbox"/> ) Biologia Geral	( <input type="checkbox"/> ) Arquitetura e Urbanismo	( <input type="checkbox"/> ) Bioquímica	( <input type="checkbox"/> ) Ciência da Informação	( <input type="checkbox"/> ) Botânica	( <input type="checkbox"/> ) Comunicação	( <input type="checkbox"/> ) Ecologia	( <input type="checkbox"/> ) Demografia	( <input type="checkbox"/> ) Farmacologia	( <input type="checkbox"/> ) Desenho Industrial	( <input type="checkbox"/> ) Fisiologia	( <input type="checkbox"/> ) Direito	( <input type="checkbox"/> ) Genética	( <input type="checkbox"/> ) Economia
Ciências Exatas e da Terra	Ciências Agrárias																																			
( <input type="checkbox"/> ) Astronomia	( <input type="checkbox"/> ) Agronomia																																			
( <input type="checkbox"/> ) Ciência Da Computação	( <input type="checkbox"/> ) Ciência E Tecnologia de Alimentos																																			
( <input type="checkbox"/> ) Física	( <input type="checkbox"/> ) Engenharia Agrícola																																			
( <input type="checkbox"/> ) Geociências	( <input type="checkbox"/> ) Medicina Veterinária																																			
( <input type="checkbox"/> ) Matemática	( <input type="checkbox"/> ) Recursos Florestais E Engenharia Florestal																																			
( <input type="checkbox"/> ) Probabilidade e Estatística	( <input type="checkbox"/> ) Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca																																			
( <input type="checkbox"/> ) Química	( <input type="checkbox"/> ) Zootecnia																																			
Ciências Biológicas	Ciências Sociais Aplicadas																																			
( <input type="checkbox"/> ) Biofísica	( <input type="checkbox"/> ) Administração																																			
( <input type="checkbox"/> ) Biologia Geral	( <input type="checkbox"/> ) Arquitetura e Urbanismo																																			
( <input type="checkbox"/> ) Bioquímica	( <input type="checkbox"/> ) Ciência da Informação																																			
( <input type="checkbox"/> ) Botânica	( <input type="checkbox"/> ) Comunicação																																			
( <input type="checkbox"/> ) Ecologia	( <input type="checkbox"/> ) Demografia																																			
( <input type="checkbox"/> ) Farmacologia	( <input type="checkbox"/> ) Desenho Industrial																																			
( <input type="checkbox"/> ) Fisiologia	( <input type="checkbox"/> ) Direito																																			
( <input type="checkbox"/> ) Genética	( <input type="checkbox"/> ) Economia																																			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

( <input type="checkbox"/> ) Imunologia ( <input type="checkbox"/> ) Microbiologia ( <input type="checkbox"/> ) Morfologia ( <input type="checkbox"/> ) Oceanografia ( <input type="checkbox"/> ) Parasitologia ( <input type="checkbox"/> ) Zoologia	( <input type="checkbox"/> ) Museologia ( <input type="checkbox"/> ) Planejamento Urbano e Regional ( <input type="checkbox"/> ) Serviço Social ( <input type="checkbox"/> ) Turismo
<b>Engenharias</b> ( <input type="checkbox"/> ) Engenharia Aeroespacial ( <input type="checkbox"/> ) Engenharia Biomédica ( <input type="checkbox"/> ) Engenharia Civil ( <input type="checkbox"/> ) Engenharia De Materiais e Metalúrgica ( <input type="checkbox"/> ) Engenharia De Minas ( <input type="checkbox"/> ) Engenharia De Produção ( <input type="checkbox"/> ) Engenharia De Transportes ( <input type="checkbox"/> ) Engenharia Elétrica ( <input type="checkbox"/> ) Engenharia Mecânica ( <input type="checkbox"/> ) Engenharia Naval E Oceânica ( <input type="checkbox"/> ) Engenharia Nuclear ( <input type="checkbox"/> ) Engenharia Química ( <input type="checkbox"/> ) Engenharia Sanitária	<b>Ciências Humanas</b> ( <input type="checkbox"/> ) Antropologia ( <input type="checkbox"/> ) Arqueologia ( <input type="checkbox"/> ) Ciência Política ( <input type="checkbox"/> ) Educação ( <input type="checkbox"/> ) Filosofia ( <input type="checkbox"/> ) Geografia ( <input type="checkbox"/> ) História ( <input type="checkbox"/> ) Psicologia ( <input type="checkbox"/> ) Sociologia ( <input type="checkbox"/> ) Teologia
<b>Ciências da Saúde</b> ( <input type="checkbox"/> ) Educação Física ( <input type="checkbox"/> ) Enfermagem ( <input type="checkbox"/> ) Farmácia ( <input type="checkbox"/> ) Fisioterapia e Terapia Ocupacional ( <input type="checkbox"/> ) Fonoaudiologia ( <input type="checkbox"/> ) Medicina ( <input type="checkbox"/> ) Nutrição ( <input type="checkbox"/> ) Odontologia ( <input type="checkbox"/> ) Saúde Coletiva	<b>Linguísticas, Letras e Artes</b> ( <input type="checkbox"/> ) Artes ( <input type="checkbox"/> ) Letras ( <input type="checkbox"/> ) Lingüística
<b>Multidisciplinar</b> ( <input type="checkbox"/> ) Biotecnologia ( <input type="checkbox"/> ) Ciências Ambientais ( <input type="checkbox"/> ) Ensino ( <input type="checkbox"/> ) Interdisciplinar ( <input type="checkbox"/> ) Materiais	
<b>6. Grupo de Pesquisa Certificado pelo IFC:</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

7. Linha de Pesquisa:
8. Este Projeto de Pesquisa, a seu critério, precisa ser apreciado pelo Comitê de Ética?
(      ) Sim (      ) Não
OBS – O coordenador do projeto deve estar ciente de que os consultores deste Edital, indicados pela PROEPP, podem indicar a necessidade de submissão do mesmo à apreciação do Comitê de Ética.
9. Resumo:
10. Introdução (justificativa/problema) - (incluindo os benefícios esperados no processo ensino-aprendizagem e o retorno para os cursos e para os professores da IFC em geral). No caso da pesquisa encontrar-se em desenvolvimento deverão ser incluídos, também, os principais resultados obtidos até o momento e as justificativas para prorrogação do projeto ou da continuidade da Bolsa de Iniciação Científica). Máximo uma página:
11. Objetivos (geral e específicos):
12. Fundamentação teórica (máximo duas páginas):
13. Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados:
14. Referências:
14. Membros do Projeto:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

CPF	Nome	Categoria (disc./ docente)	CH Dedicada	Tipo de Participação

15. Cronograma de Atividades:

Nº	Atividade	(Ano)											
		S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
08													



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

---

## ANEXO 5 - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO DO PROJETO

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Quadro 1. Planilha de pontuação do mérito técnico do projeto de pesquisa

Item	Critérios	Pontuação máxima	Total de pontos
01	Temática do projeto de pesquisa: delimitação do tema e sua relação ou perspectiva com o desenvolvimento científico e/ou tecnológico.	25	
02	Importância da pesquisa para a comunidade. Impacto econômico e/ou social na resolução de problemas locais e regionais.	25	
03	Originalidade, clareza, coerência e consistência na definição do problema, da(s) justificativa(s), dos objetivos e da fundamentação teórico-metodológica	25	
04	Coerência do cronograma de atividades com os objetivos gerais e específicos propostos	25	
Somatório dos pontos		100	
Somatório dos pontos proporcionais (somatório dos pontos x 0,70)		-	

\* O Projeto de Pesquisa será considerado apto ao obter, no mínimo, 50% da pontuação máxima, isto é, entre 50 e 100 pontos, no mérito técnico

---

Nome e assinatura do avaliador

Data: / /